



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CPL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/FMS/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 038/FMS/2010, celebrado em 26 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO CAVALCANTI, Nº 31, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, PROJETO BRASIL SORRINDO**, referente ao Processo n.º 073/FMS/2010, Dispensa n.º 010/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.168.000 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 499.883.524-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcanti, nº 53, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-400, telefone (81) 3524-1324, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 162/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 06 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1064, datada de 06 de outubro de 2014, no valor de R\$ 38.344,68 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para fazer face à presente despesa de prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 26 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 162/14, datada de 06 de outubro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 26 de outubro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação foi emitida a Nota de Empenho n.º 1064, datada de 06 de outubro de 2014, no valor de R\$ 38.344,68 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

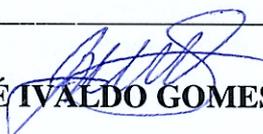
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 30.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Integralidade da Atenção do SUS; Atividade: 4.000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 70; Fonte: 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

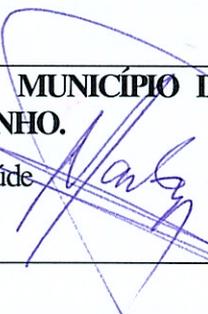
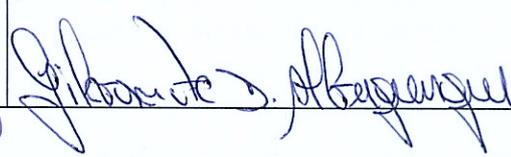
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de outubro de 2014.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):